



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 585/06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

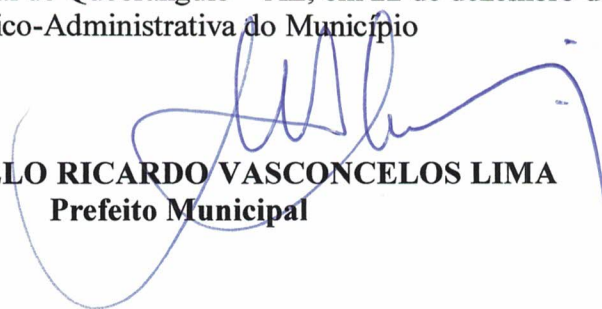
Dá o nome de Rua Vereador João Raimundo dos Santos à Rua Sem denominação do Loteamento Cidade Alta, na Zona Urbana desta cidade, que tem como ponto de referência a residência do Ex-Secretário Municipal Bazinho.

O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu. Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

:Art. 1° - Fica denominada de Rua Vereador João Raimundo dos Santos, a Rua Sem Denominação, que tem como ponto de referência a casa do Sr. Bazinho, localizada no Loteamento Cidade Alta, Zona Urbana do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 22 de dezembro de 2006, 134° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal